

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa:</b>	<b>Proposta de Lei</b>
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">19/XIV/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
<b>Título:</b>	Pela garantia do financiamento das autarquias locais das Regiões Autónomas - Décima alteração ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação
<b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento n.º 2 do art. 167.º da Constituição)?</b>	NÃO Da leitura da iniciativa resulta que a sua aprovação implica uma diminuição de receitas do Estado, parecendo estar acautelado o limite imposto pela «lei-travão» (previsto no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento e n.º 2 do artigo 167.º da Constituição, que impede a apresentação de iniciativas legislativas que envolvam, no ano económico em curso, um aumento das despesas ou uma diminuição de receitas previstas no Orçamento do Estado), uma vez que o artigo 3.º da proposta de lei prevê a sua entrada em vigor no primeiro dia do ano civil seguinte ao da sua publicação.
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	SIM
<b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?</b>	Parece justificar-se.
<b>A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?</b>	Não

**Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:**

**Comissão de Orçamento e Finanças (5.ª)**

**Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **cumpr**e os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 25 de março de 2020

O Assessor Parlamentar,  
José Filipe Sousa (ext. 11787)